

LEI Nº 5.966, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Caracas**, a rua conhecida popularmente pelo mesmo nome, que tem início entre o lote 3 da quadra N (planta 301) e o lote 19 da quadra M (planta 301), passa pelas quadras: F da planta 301; C, D e E da planta 184; H e I da planta 93; F, G, H, J, K e L da planta 21; V, U, R, Q, N, M, J, F da planta 112 e termina no lote 1 da quadra B (planta 112), constante nos loteamentos: dos Srs. Hipólito Tonzu e Geraldo Xavier (planta 93); Zefinha Mota (planta 301); Jardim Nossa Senhora da Conceição (planta 21) e Investimentos Imobiliários Ltda (planta 112), localizada nos bairros Kennedy e João Mota, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado a Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios para o devido cadastramento no CEP - Código de Endereçamento Postal.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 26 de outubro de 2017; 195º da Independência; 129º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita